

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Termo de Referência

- O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região CRESS/AL, inscrito no CNPJ sob nº 00.226.552/0001-12, com Sede na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, Maceió/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRESS 16ª Região Nº 010/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço global, destinada a contratação de pessoa física especializada para execução dos Serviços de Avaliação Patrimonial de Imóveis, afim de atender ao exigido no Edital de Chamamento Público CRESS 16ª Região/AL Nº 03/2022 Aquisição de Imóvel para Nova Sede do Conselho Regional de Serviço Social da 16ª Região/AL, item 11.9, conforme as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região CRESS/AL, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-700.
- 1. Objeto: Contratação de 02 pessoas físicas distintas especializadas em Avaliação Patrimonial de Imóveis.
- 2. Especificações: Os laudos de avaliação imobiliário devem fornecer o valor de mercado do imóvel (segundo NBR 14653), fundamentados em que sejam analisadas, inclusive, a situação e o valor do/s imóvel/s/is, qualidade da construção e metragem exata do/s imóvel/is. O CRESS/AL contratará 02 profissionais para avaliações distintas de 02 imóveis (03 salas):
- a) Imóvel 01 Salas 906 e 907 De acordo com proposta de venda apresentada as salas 906 e 907 não poderão ser vendidas separadamente.
- b) Imóvel 02 Sala 801.
- 3. Localização dos Imóveis:
- a) Imóvel 01 Salas 906 e 907, localizadas na Av. comendador Gustavo Paiva, nº 2789, 9º (nono) andar do Ed. Norcon Empresarial. De acordo com proposta de venda apresentada as salas 906 e 907 não poderão ser vendidas separadamente;
- b) Imóvel 02 Sala 801, localizada na Av. comendador Gustavo Paiva, nº 2789, 8º (oitavo) andar do Ed. Norcon Empresarial.
- 4. Capacidade Técnica: Poderão participar, desta Carta Cotação, corretores, engenheiros e arquitetos, cadastrados como perito judicial, ou cadastrados como avaliadores junto a estabelecimentos oficiais ou particulares de crédito.
- 5. Dotação Orçamentária
- 5.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos existentes no orçamento vigente referente a 2022 do CRESS 16ª Região, no elemento de despesa inserido nos Centros de Custos e na rubrica:

CENTRO DE CUSTO: 11.01.03.001 - ATIVIDADE - Manter e desenvolver as atividades de Manutenção do CRESS - Serviços

RUBRICA: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria



- 6. Fiscalização: A fiscalização e atesto da realização da prestação de serviços caberá a Fiscal nomeado pela Diretoria do CRESS/AL.
- 7. Pagamento: O/A contratado/a deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo até o quinto dia útil após a entrega do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 7.1. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da entrega da Nota Fiscal de Serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo, após o atesto da execução dos serviços pelo/a fiscal do contrato.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, com crédito em conta corrente indicada por escrito pelo/a Contratada ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.3. Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte e recolhidos pelo CRESS/16^a Região os tributos federais, previstos na IN RFB 1234/2012 e na IN RFB Nº 1540/2015, e alterações seguintes.

Todos os itens contidos nesta Dispensa de Licitação deverão ser seguidos rigorosamente pelo Contratado.

Os interessados devem apresentar Proposta de Preços (por e-mail: <u>licitacao@cress16.org.br</u> ou por escrito entregues na Sede do Conselho, Rua Sete de Setembro, 184, Centro, Maceió/AL) ao CRESS/AL, até as 14:00 hs do dia 20 de outubro de 2022.

A Proposta deve necessariamente conter:

- Validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;
- O preço ofertado será em moeda corrente nacional, indicando o valor individual de cada avaliação e valor total ofertado, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso;
- Comprovação da capacidade técnica exigida no item 4.
- Declaração de que caso seja o vencedor entregará os serviços objeto desta cotação até as 17:00 hs do próximo dia 27 de outubro de 2022.
- O Licitante vencedor será aquele que apresentar o menor preço global.

Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como, despesas com deslocamentos, alimentação, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, benefícios, impostos, taxas e quaisquer outros que incidirem sobre a prestação do objeto desta Cotação, não cabendo ao CRESS 16ª Região quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

Os 02 (dois) laudos serão entregues, assinados em 02 (duas) vias por escrito e em formato eletrônico e devem estar acompanhados da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto da contratação, nos termos previstos na norma pertinente da ABNT NBR 14653.

Não poderá participar Licitante, que pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

O Licitante deve observar o cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição Federal: de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

A participação no certame implica na aceitação incondicional e irretratável de todos os itens consignados nesta Carta de Cotação de Preços e no Termo de Referência anexo, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas.



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação/CRESS/AL com a anuência da Diretoria deste Regional, que decidirá com base na legislação vigente.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2022.

José Augusto de Melo Filho Mat. nº 022 Assist. Técnico Administrativo CRESS 16ª Região/AL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região – CRESS/AL